

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Tel (31) 3899-2401; 389-2147 E-mail: pgp@ufv.br; ppg@ufv.br

EDITAL PROFIAP/PPG/UFV Nº 001/2016

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS À DEMANDA SOCIAL NOS CAMPI DA UFV DEFINIDAS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL (PROFIAP).

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições, torna **público** as normas para a distribuição e o preenchimento das vagas destinadas à demanda social nos campi da UFV definidas no edital do processo seletivo do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para ingresso ao MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL (PROFIAP) será efetuado de acordo com o estabelecido no Edital NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL, a ser divulgado pelo Comitê Gestor Nacional da Rede PROFIAP nos seguintes sites: www.profiap.org.br e www.profiap.ufv.br.

1.2. Este edital deve ser atendido em complementação ao disposto no Edital NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL.

2. DA ALOCAÇÃO DAS VAGAS PARA A DEMANDA SOCIAL AOS CAMPI DA UFV

2.1. O Edital NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL prevê a reserva de 30% das vagas totais oferecidas pela UFV para ampla concorrência, chamada aqui de vagas para a demanda social.

2.2. A divisão destas vagas entre os campi de Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba obedecerá à proporcionalidade do total dos inscritos por campus em relação ao somatório dos três campi.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 O **interessado** em participar do processo seletivo do PROFIAP **deverá** atender todas as exigências de inscrição previstas no Edital NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL.

3.2 Adicionalmente ao previsto no item 3.1 o **interessado deverá** também preencher o formulário de inscrição disponibilizado no www.profiap.ufv.br.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O preenchimento das vagas por campus obedecerá à norma de classificação estabelecida no Edital NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL.

4.2. Caso o total das vagas destinadas à demanda social de determinado campus não seja preenchido, as vagas ociosas serão direcionadas ao campus do candidato subsequente na classificação geral.

4.3. Observado o disposto no item 4.2 e ainda havendo vagas ociosas dentro da reserva para a demanda social, haverá a transferência destas à reserva para servidores nos respectivos campi aos quais inicialmente eram direcionadas

Viçosa, -----

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação